

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

EDITAL Nº 04/2025

Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como irrecuperáveis e ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Protocolo Nº: 24.491.659-7

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DO PREÂMBULO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antoina, doravante denominada abreviadamente APPA, torna público, a realização de processo licitatório na modalidade **PROCEDIMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL NA MODALIDADE LEILÃO** pelo critério de **MAIOR LANCE**, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como irrecuperáveis e ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, relacionados no Anexo I (um) - Relatório Fotográfico e item II (dois) – Listagem, do Termo de referência (Anexo 0) deste edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **Sra. LETICIA RIBAS KLEIN, Matrícula 20/314-L, da Junta Comercial do Estado do Paraná -JUCEPAR.**

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, pelo Código de Conduta da APPA (ambos disponíveis no sítio eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

1. DO OBJETO: LEILÃO DE INSERVÍVEIS DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

A presente licitação tem por objetivo a realização de leilão público para a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, reversíveis e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA. Conforme item 4 (quatro) do Termo de referência, os bens constantes deste certame, foram apresentados em dois lotes e encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ sob o número SEI 50300.001382/2025-49, assim como está autorizada sua alienação através da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 180/2024, de 12 de junho de 2024 e CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA PORTOS DO PARANÁ.

2. DA LICITAÇÃO PÚBLICA

2.1. O leilão será realizado no dia **08 de junho de 2026**, a partir das **11:00 horas**, sendo ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, através da internet pelo site <https://lancejusto.com.br>, email: l.leiloesbr@gmail.com nos termos e condições previstos neste edital.

2.2. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

3. DO VALOR E PARCELAMENTO

3.1. Conforme se extrai do item 4 (quatro) do Termo de referência, os bens serão vendidos em lote dois lotes que contaram com a avaliação da equipe do leiloeira Letícia Ribas Klein, conforme alí se encontram.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	Quantidade	LANCE MÍNIMO
1	Sucatas de ar condicionado e bebedouros	62 *itens diversos	R\$ 1.000,00
2	Materiais de manutenção de veículos	1827 *itens diversos	R\$ 30.446,00

*Ver detalhamento dos itens no anexo II

3.2. As especificações técnicas dos bens e o valor mínimo do lance inicial admitido são encontrados neste mesmo item do TR (item 3 e 4/ Anexo I).

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1. Os bens estarão expostos para visita pública, entre os dias **06/05/2026** a **03/06/2026**, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, **mediante agendamento prévio**, nos endereços indicados abaixo:

Lotes	Descrição	Endereços para visita
1 e 2	Sucatas de ar condicionado e bebedouros e Materiais de manutenção de veículos	Avenida Portuária S/N (Antigo Almoxarifado Geral)

4.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação – CPDA da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através do **telefone:** (41) 3420-1300 e através do e-mail gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

4.3. Os lotes a ser apregoado está devidamente descritos e caracterizados no Anexo I e II do presente Edital.

4.4. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.5. A participação na licitação implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

- 4.6.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados nos Anexo I e II do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

5.2. Outras despesas de transferência e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

5.3. As fotos divulgadas no **PORTAL** <https://lancejusto.com.br>, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES (pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas), isentando Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

processo para responder pelo licitante

- 6.3.** A impugnação, bem como, eventual pedido de esclarecimento, deverão, preferencialmente ser enviados via e-mail, para o endereço cplc.appa@appa.pr.gov.br, ou protocolados na sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sito a Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá – PR, em dias úteis, no horário das 08:30 e 18:00 horas.
- 6.4.** Os esclarecimentos serão prestados a todos os interessados, também por escrito, e deverão ser encaminhado para o e-mail do leiloeiro responsável, l.leiloesbr@gmail.com ou lerk3786@gmail.com e cplc.appa@appa.pr.gov.br, observando estritamente, os prazos previstos neste instrumento convocatório.
- 6.5.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Licitação, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

7. DAS PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.
- 7.2.** Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- 7.3.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar e se habilitar, previamente na plataforma LeiloTech, no sítio eletrônico <https://lancejusto.com.br>, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail um código de validação do e-mail, sendo que após esta etapa, o interessado deverá acessar novamente o site do leiloeiro, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos pessoais em formato PDF. Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será analisado e estando em conformidade o interessado será comunicado através do e-mail cadastrado e em seguida deverá requerer a HABILITAÇÃO para participar do leilão, estando apto a ofertar lances.

- 7.4.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no portal <https://lancejusto.com.br>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 7.5.** Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
- 7.6.** O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site <https://lancejusto.com.br>.
- 7.7.** A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.
 - 7.7.1.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
 - 7.7.2.** Devem ser informados os seguintes dados, na plataforma: Nome completo, CPF ou CNPJ, Endereço, telefone e e-mail, Cópia digitas de documento de identificação;
 - 7.7.3.** O participante deverá aceitar o termo de participação, que inclui as condições de pagamento, responsabilidades, prazos ea comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro, conforme dDecreto Federal nº 21.981/1932.

7.8. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

7.9. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art. 22, 23 e 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, e Lei 13.303/2016.

7.10. Também estão impedidas de participar da licitação, a pessoa física ou jurídica:

- a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a APPA;
- b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;
- c) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da APPA,
- d) Constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- i) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal.
- j) que se apresente sob a forma de consórcio, devido a natureza do objeto;]
- k) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- l) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 1) Dirigente de empresa pública (APPA) ou sociedade de economia mista;
 - 2) Empregado de empresa pública (APPA) cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - 3) Autoridade do Estado do Paraná, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
 - 4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a APPA há menos de 6 (seis) meses;
 - 5) às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas por Decreto Estadual que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.
 - 6) Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

8. INSTRUMENTAÇÃO DO LEILÃO

- 8.1.** Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL <https://lancejusto.com.br> (Até a data do encerramento do leilão).
- 8.2.** Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 8.3.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- 8.4.** O portal <https://lancejusto.com.br> permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
- 8.5.** Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.
- 8.6.** Os lotes estarão abertos para recebimento de pré-lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, e ficarão registrados no sistema, e concorrerão em igualdade de condições com os lances ofertados no dia do leilão.
- 8.7. Sistemática:** Para cada lance recebido, durante os 03 minutos finais, serão acrescidos 01 minuto, para os demais participantes poderem ofertar seus lances. Os lotes poderão ter o seu encerramento em razão dos lances efetuados, ou seja, caso um determinado lote tenha muitos lances, em virtude da prorrogação do tempo, ele demorará mais tempo para se encerrar, em detrimento de outros lotes que tenham poucos lances, sendo desta forma o fechamento aleatório dos lotes em virtude dos lances ofertados.
- 8.8.** Os lances serão aceitos antes do **cronômetro zerar**, sendo que após o cronômetro zerar, não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema.
- 8.9.** A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do Login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao portal <https://lancejusto.com.br>, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.10. Atenção: não deixe para dar seu lance nos últimos segundos para o encerramento do leilão, pois dependendo da internet do usuário e do tráfego de sinal naquele momento, o lance poderá não ser computado.**
- 8.11. Isso poderá ocorrer devido ao delay de transmissão, existente em todos os meios de comunicação por sinal.**

9. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

9.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no portal <https://lancejusto.com.br> (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do Leiloeiro Oficial.

10. DA ARRECADAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.

10.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.

10.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro,

10.4. O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX, Depósito, ao Leiloeiro Público Oficial contratado, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

10.4.1. O pagamento do valor do **lote arrematado**, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro, devem ser pagos na conta da leiloeira Leticia Ribas Klein, **DEPÓSITO BANCÁRIO - Banco: 336 – Banco C6 S.A. Agência: 0001 - Conta de pagamento: 31880331-3, Favorecido: Leticia Ribas Klein, CPF: 094.752.939-06, Chave Pix: lerk3786@gmail.com**, é de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento. Os comprovantes de pagamentos, deverão ser encaminhados para **WhatsApp (41) 99245-4509**, para conferência.

10.4.2. Para todos os lotes incide ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), e deverá ser pago diretamente pelo arrematante a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, deverá se apresentada a guia comprobatória do recolhimento,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

para liberação do bem arrematado, **quando couber.**

- 10.5.** Pagamento do leiloeiro: A comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, será paga diretamente pelo arrematante à leiloeira Leyícia Ribas Khein, no ato do arremate, mediante PIX ou transferência bancária identificada.
- 10.6.** O valor da comissão é independente e não se confunde com o montante destinado à APPA, conforme art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932.
- 10.7.** IMPORTANTE: O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
- 10.8.** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.
- 10.9.** As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
- 10.10.** A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.
- 10.11.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
- 10.12.** Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 10;
- 10.13.** Conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da APPA, em seu art. 233, serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que sejam adotados certificados com cadeia de autenticidade reconhecida, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.
- 10.14.** Serão igualmente aceitos os documentos assinados pelo assinador disponibilizado pelo Governo Federal (gov.br).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- 10.15.** Como leiloeira oficial, pessoa física, a Senhora Letícia Ribas Khein, emitirá Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) referente a comissão recebida do arrematante, em conformidade com a legislação vigente.
- 10.16.** As notas de venda dos bens arrematados, serão emitidas conforme o modelo fornecido pela APPA, para fins de comprovação das alienações e controle administrativo.
- 10.17.** A leiloeira supervisionará os pagamentos e garantirá o repasse integral à APA no primeiro dia útil subsequente ao leilão, apresentando comprovante bancário e relatório detalhado dos arremates à CPDA.

11. DA RETIRADA DOS BENS

- 11.1. Em até 15 dias da realização do leilão, o leiloeiro irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.**
- 11.2.** Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Porto de Paranaguá e Antonina - APPA não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.
- 11.3.** A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;
- 11.4.** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- 11.5.** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida, uma via ficará em posse da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;
- 11.6.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;
- 11.7.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 11.8.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA constante do bem arrematado.
- 11.9.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 11.10. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao Leiloeiro, no prazo acima estipulado de um (2) dias úteis, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido ao Leiloeiro correspondente a 5% - (cinco por cento), acrescido do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a título de multa, destinado ao Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial. e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal <https://lancejusto.com.br>, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria nº 24.897/2025, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.4. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), desde que respeite o valor mínimo do lote.

13. SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do portal <https://lancejusto.com.br>.

13.2. O Leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O portal <https://lancejusto.com.br>, não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo Leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO

14.1. O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no portal <https://lancejusto.com.br>.

15. REGISTRO

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do Leiloeiro os

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

custos do registro.

16. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão. O recurso será dirigido, por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis), contado do recebimento do recurso.

17.2. Não serão admitidos recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

17.3. Os demais ofertantes ficam intimados a apresentar contrarrazões aos recursos, deverão, ser enviados via e-mail, para o endereço no endereço indicado por e-mail pregaoeletronico@appa.pr.gov.br ou protocolado presencialmente no endereço: endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Palácio Taguaré, Paranaguá Paraná, aos cuidados de Ângelo Bochenek, também em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

17.4. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- 17.7.** O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;
- 17.8.** Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.
- 17.9.** Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Especial de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mediante retorno via *e-mail*, o qual deverá ser informado no corpo do recurso apresentado. A não inclusão do *e-mail* para retorno, isenta a APPA da apresentação da resposta, até que seja realizada a solicitação formal nos meios apresentados e dentro do prazo estipulado.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1.** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo ARREMATANTE através deste edital, a APPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ARREMATANTE as seguintes sanções:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com APPA por prazo não superior de 02 (dois) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com APPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2.** Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não formalização da venda no prazo ou na forma

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

estabelecida, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao ARREMATANTE inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

- 18.3.** No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES desta cláusula.
- 18.4.** O Portal <https://lancejusto.com.br>, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

19. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

- 19.1.** Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.
- 19.2.** No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 19.3.** Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;
- 19.4.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja no <https://lancejusto.com.br>;

- 19.5.** Outras despesas de transferência, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- 19.6.** As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
- 19.7.** A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.
- 19.8.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
- 19.9.** Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação ;
- 19.10.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 19.11.** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 19.12.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 19.13.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

qualquer indenização por parte do mesmo.

- 19.14.** O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado **juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA.**
- 20.2.** A **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA**, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 20.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 20.4.** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.
- 20.5.** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.
- 20.6.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.
- 20.7.** A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.10.** Todos os horários estabelecidos neste edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste edital refere-se à moeda Real (R\$).
- 20.11.** Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.
- 20.12.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 20.13.** Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caibam qualquer indenização.
- 20.14.** Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caibam qualquer indenização.
- 20.15.** O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 20.16.** No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.
- 20.17.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 120/2021, de 28 de maio de 2021, com base na legislação em vigor.

20.18. À APPA fica reservado o direito de:

I- Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

20.19. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da APPA e/ou empregados do Leiloeiro Oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos participantes do leilão.

20.20. Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO.

20.21. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

20.22. É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

20.23. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial de Licitação, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPLC

22. ANEXOS:

Anexo I – Relação de Bens para Leilão (relatório fotográfico);

Anexo II - Termo de Referência.

GUSTAVO WAGNITZ FANHA

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA)

Designação: Portaria 180-2024- APPA

LETICIA RIBAS KLEIN

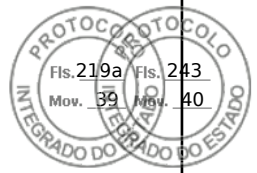
Leiloeira Público Oficial – JUCEPAR 20/314-L

ANGELO GERALDO BOCHENEK

Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro da APPA



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL_DE_LEILAO_4_2025_SUCATAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Geraldo Bochenek (XXX.057.489-XX)** em 05/05/2026 17:05 Local: APPA/COLIC, **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 05/05/2026 17:25 Local: APPA/CPDA.

Inserido ao protocolo **24.491.659-7** por: **Delcio Chicora** em: 05/05/2026 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis e classificados como irrecuperáveis / ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, adquire bens móveis permanentes, e materiais de consumo que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
- 2.2. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio ou estoque desta APPA, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Sucatas de ar condicionado, bebedouros e materiais anteriormente utilizados para a manutenção da antiga frota de veículos da Portos do Paraná, conforme relatório fotográfico, ANEXO I.
- 3.2. Os bens relacionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. DO VALOR DO LOTE

- 4.1. Os bens serão vendidos em lotes, que contaram com a avaliação da equipe da leiloeira LETICIA RIBAS KLEIN, conforme a tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	Quantidade	LANCE MÍNIMO
1	Sucatas de ar condicionado e bebedouros	62 *itens diversos	R\$ 1.000,00
2	Materiais de manutenção de veículos	1827 *itens diversos	R\$ 30.446,00

*Ver detalhamento dos itens no anexo II

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 5.1. O Site as datas do leilão e horários das praças serão definidas em edital, sendo aceitos somente lances on-line, através da internet pelo site do Leiloeiro Oficial a ser contratado, nos termos e condições previstos no edital. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante ao direito de reclamar por vícios redibitórios. Caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.
- 5.2. Os bens estarão expostos para visitação pública em datas e horários a serem definidos em edital, mediante agendamento prévio, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição	Endereços para visitação
1 e 2	Sucatas de ar condicionado e bebedouros e Materiais de manutenção de veículos	Avenida Portuária S/N (Antigo Almojarifado Geral)

- 5.3. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação – CPDA da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através do telefone: (41) 3420-1300 e através do e-mail gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto, foto segurando o documento de identificação (selfie) e comprovante de endereço.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECO PORTS
PERSCERTIFIED

- 6.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- 6.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.alleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 6.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 6.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
- 6.6. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, art. 22 e 23 do RILC da APPA, Portaria 086/2025, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;
- 6.7. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos II ou III do art. 22 do RILC da APPA.

7. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 7.1. O presente procedimento licitatório deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 11950 de 18/08/2014, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932 e Portaria Nº 086/2025/APPA - Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Portos Do Paraná.

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.
- 8.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- 8.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance

ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

- 8.4. O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.
- 8.5. "O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX, Depósito, ao Leiloeiro Público Oficial contratado, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.
- 8.6. Efetivado os depósitos, o comprovante deverá ser enviado para o Leiloeiro Público Oficial a ser contratado.
- 8.7. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;
- 8.8. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;
- 8.9. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
- 8.10. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
- 8.11. A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento, cortes e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.
- 8.12. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
- 8.13. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 10;

9. RETIRADA DOS BENS

- 9.1. **Em até 15 dias da realização do leilão**, o leiloeiro irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.

- 9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Porto de Paranaguá e Antonina - APPA não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.
- 9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;
- 9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias, também assinará o "Termo de Compromisso/Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;
- 9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida, uma via ficará em posse da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;
- 9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.
- 10.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 10.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- 10.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído,

publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <https://www.alleiloes.com.br/>.

- 10.5. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.
- 10.6. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas
- 10.7. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 10.8. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 10.9. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.
- 10.10. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

11. SUSTENTABILIDADE

- 11.1. Não se aplica.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 12.1. Visto serem Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e que podem ser encontrados facilmente no mercado, o objeto de que trata este Termo de referência está classificado como serviço comum.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não se aplica devido as características do objeto.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Não se aplica.

15. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Não se aplica.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Não se aplica.

17. MATRIZ DE RISCO.

17.1. Não se aplica.

Paranaguá, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO WAGNITZ FANHA
Presidente da CPDA.

EDSON KYOHARU WAKIUCHI
Membro da CPDA.

ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS
Membro da CPDA.

RAFAEL TURCZYN DINO
Membro da CPDA.

MARCEL DE OLIVEIRA MIRANDA
Membro da CPDA.

JULIANO DE SOUZA NEVES DA SILVA
Membro da CPDA.

PORTOS DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Termodereferenciasucatasepecasdeveiculos2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 10/04/2026 16:54 Local: APPA/CPDA, **Marcel de Oliveira Miranda (XXX.814.939-XX)** em 10/04/2026 17:17 Local: APPA/CPDA, **Rafael Turczyn Dino (XXX.017.689-XX)** em 13/04/2026 09:17 Local: APPA/CPDA, **Andrea Almeida Lopes de Deus (XXX.742.377-XX)** em 15/04/2026 14:03 Local: APPA/CPDA, **Juliano de Souza Neves da Silva (XXX.788.039-XX)** em 17/04/2026 14:40 Local: APPA/CPDA, **Edson Kyoharu Wakiuchi (XXX.530.009-XX)** em 22/04/2026 10:17 Local: APPA/CPDA.

Inserido ao protocolo **24.491.659-7** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 10/04/2026 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO I – Relatório fotográfico
(Imagens ilustrativas)

LOTE 1

1 - Ares-condicionados sucatas





Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



2 - Bebedouros inservíveis

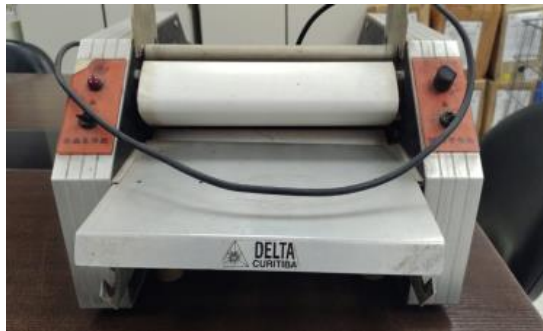


Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



3 - Plastificadora inservível



4 - No break inservível



5 - Televisor 40" sucata



LOTE 2

1 - Materiais de manutenção de veículos



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROCOLO



Documento: **ANEXOITermodeReferenciaSucatas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 02/09/2025 15:48 Local: APPA/DAF.

Inserido ao protocolo **24.491.659-7** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 02/09/2025 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ab5e2838950f46d11019ae21cf57eaf.

ANEXO II – Listagem

LOTE 1 Sucatas de ar condicionado e bebedouros

ITEM	NOME	QTD
1	Ares-condicionados sucatas	51
2	Bebedouros inservíveis	8
3	Plastificadora inservível	1
4	No break inservível	1
5	Televisor 40" sucata	1

LOTE 2 Materiais de manutenção de veículos

ITEM	NOME	QTD
1	FILTRO LOGAN CH-302-X – ELEMENTO HIDRÁULICO CATERPILLAR 4J-6064	71
2	FILTRO DE AR – TR 23610	22
3	FILTRO DE AR – TR 610	18
4	FILTRO DE AR – TR 14200	10
5	FILTRO DELKRAFT DA-001	14
6	FILTRO DELKRAFT DA-306	29
7	FILTRO TURBO TR 1930	10
8	FILTRO DE AR AFI-6252	33
9	FILTRO CF-1310	5
10	FILTRO RACOR 2020TP 30 MICRONS	44
11	FILTRO VOX HD 2442 S10 2 . 4 2001	20
12	FILTRO TL 11366	11
13	FILTRO TR1240	11
14	FILTRO TR1630	15
15	FILTRO DELKRAFT DA 304	5
16	FILTRO DELKRAFT DA 318	2
17	FILTRO DELKRAFT DA 305	11
18	FILTRO DELKRAFT DA 005	14
19	FILTRO DELKRAFT DA 324	7
20	FILTRO DELKRAFT DO 406	25
21	FILTRO TURBO L103909	24
22	FILTRO NÃO IDENTIFICADO	21
23	FILTRO CATERPILAR 4H8792G	8
24	FILTRO IRLEMP EP21	7
25	FILTRO PI - 391	2

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

26	FILTRO PI - 288 - A	2
27	FILTRO CONSENSO 01.01.00495 I	2
28	FILTRO 1622-1855-01	2
29	FILTRO FBA 1270	2
30	FILTRO LOGAN CF A530M	2
31	FILTRO CL 308 X	6
32	FILTRO TR 1815	4
33	FILTRO FBSA 133 NL	1
34	FILTRO TH 380	4
35	FILTRO J390 E	2
36	FILTRO KOMATSU 4241611140	5
37	FILTRO KOMATSU 417.60.B1120	6
38	FILTRO TECFIL AP 8518	2
39	FILTROS DIVERSOS	37
40	FILTRO FRAM CA 5108	19
41	FILTRO FRAM CA 5156	11
42	FILTRO FRAM CA 5496	4
43	FILTRO FRAM CA 8243	3
44	FILTRO FRAM CA 5627	1
45	FILTRO FRAM CA 3333	3
46	FILTRO FRAM CA 5513	1
47	FILTRO VOX HLP 2434	31
48	FILTRO VOX HLP 2808	22
49	FILTRO VOX HLP 2605	11
50	FILTRO HLP 2412	5
51	FILTRO VOX LB 3801	46
52	FILTRO DELKRAFT DSC-705	3
53	FILTRO DELKRAFT DL-216	7
54	FILTRO VOX FS2621	15
55	FILTRO VOX LB 3603	6
56	FILTRO VOX FS 2813	6
57	FILTRO VOX LB 2403	20
58	FILTRO VOX FBD 3608	1
59	FILTRO VOX FDB 3207	1
60	FILTRO VOX 2448	7
61	FILTRO MANN FILTER P 1535	3
62	FILTRO MANN FILTER P 15159	3
63	FILTRO MANN FILTER H12111	4
64	FILTRO MANN FILTER H 12105	7

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

65	FILTRO MANN FILTER WK 1030	3
66	FILTRO MANN FILTRO H 938	5
67	FILTRO MANN FILTER H 1034/3	5
68	FILTRO MANN FILTER PF 1155	23
69	FILTRO UNIFILTER USH 6564	10
70	FILTRO TB 985	3
71	FILTRO TB 183	4
72	FILTRO RL 289	2
73	FILTRO FILTROSUL FSH 325	13
74	FILTRO FLEETGUARD LF 3321	5
75	FILTRO TB 280	9
76	FILTRO TB 131	4
77	FILTRO IRLEMP PER 23/1	18
78	FILTRO LOGAN FL 251 US	16
79	FILTRO TECFIL PSL 962	6
80	FILTRO INPECA J 804 E	16
81	FILTRO WINN'S WS 2034	14
82	FILTRO BALDWIN B7600	18
83	FILTRO BW 5070	6
84	FILTRO MANN FILTER WA 923/1	6
85	FILTRO WYNN'S WS 2033	15
86	FILTRO DELKRAFT DAS 501	11
87	FILTRO JG	2
88	FILTRO FRAM PH 5426	32
89	FILTRO FRAM P 4102	6
90	FILTRO TECFIL PSL 418	4
91	FILTRO VOX LB 2403	14
92	FILTRO CONSENSO 01.01.01547	5
93	FILTRO TECFIL PSC 410	6
94	FILTRO FRAM PH 2842	21
95	FILTRO VOX BD 3207	2
96	FILTRO FL - 094 - US	2
97	FILTRO DELPHIN HDF 096	3
98	FILTRO DE OLEO CL 209 X	1
99	FILTRO TECFIL PD 204	24
100	FILTRO TECFIL PSL 565	19
101	FILTRO TECFIL PSL 617	17
102	FILTRO TECFIL PSL 156	2
103	FILTRO TECFIL PSL 45	2

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

104	FILTROS NÃO IDENTIFIADOS	42
105	FILTROS DIVERSOS	9
106	CJ CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM D.28 VARGA RCCE 0003.3	1
107	CJ CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D.23 VARGA RCCE 0033.5	1
108	BOBINA DE CAMPO 24V C/ ESCOVAS - 0756	2
109	BOBINA Nº 51028	1
110	BOBINA DE CAMPO NEWCOIL Nº 0726	3
111	BOBINA DE CAMPO NEWCOIL Nº 0746	7
112	INDUZIDO AIRELO Nº 117	1
113	INDUZIDO ARIELO Nº 122	1
114	ESTADORES ARIELO Nº 385	2
115	ACOPLAMENTOS ZEN 1.01 0122.0	5
116	BOBINA DE CAMPO NEW COIL Nº 0760	20
117	PS829P PARKER	4
118	VALVULA ROTATIVA PARKER 713077A	1
119	CABOS DE VELA SUPRESSÍVO E COMUM MAXI-CABO	3
120	TERMINAL RD LINNUS 6889482	4
121	TERMINAL LINNUS 6889478	2
122	TERMINAL LINNUS 6889479	2
123	CONJUNTO RETIFICADOR GAUS GA 1003	24
124	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA 058	4
125	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA 003	5
126	REGULADOR DE VOLTAGEM 28V GAO12	2
127	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA001	9
128	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA011	3
129	CONJUNTO RETIFICADOR GA1541	2
130	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA057	9
131	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA100	6
132	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA027	2
133	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V GA 040	1
134	FAROL DE MANEJO C/ALÇA FORTLUZ 39M- S/L	6
135	ESTATOR 14V/35A COD 2.586	17
136	ROTOR INDUTEC 3.088	5
137	ROLAMENTO UC210G2 - SNR	4
138	ROLAMENTO UC213G2	2
139	PS846P PARKER	41
140	PS832P PARKER	50
141	CJ VALV DRENAGEM AUTOMATICA FARJ Nº99985-77	7
142	POLIA ALTERNADOR ZEN 2 05 0306 0	11

143	IMPULSOR DE PARTIDA BZM 99.0186.0	6
144	IMPULSOR DE PARTIDA BZM 99.0770.0	4
145	VENTOINHA ALTERNADOR ZEN 2.04.0201.0	7
146	MANOMETRO DO AR 0-150 LB/POL2 C/SOQ - WILLTEC W04.135	4
147	PORTA ESCOVAS - ALTERNADOR UNIFAP Nº 201 COM DUAS ESCOVAS 12V	2
148	CHAVE DE LUZ FACOBRAS 1009	3
149	INTERRUPTOR TIPO UNIVERSAL FACOBRAS 915.1032	4
150	ROTOR MARFLEX R13713	5
151	BOTÃO DE PARTIDA FACOBRAS 906.1041	1
152	SENSOR DE TEMPERATURA POLIMATIC	12
153	BOTÃO DE PARTIDA FACOBRAS 1014	7
154	INTERRUPTOR TIPO UNIVERSAL FACOBRAS 915.1007	2
155	SUORTE DE ESCOVAS PARA ALTERNADORES FACOBRAS F0702	8
156	CHAVE DE LUZ FACOBRAS 1010	4
157	SOLENOÍDE ZM 636	25
158	SOLENOÍDE IK 744	1
159	PUMP A CATERPILLAR 3S1467	5
160	CONTACTOR CATERPILLAR 5N 8857	2
161	BOMBA DE IGNIÇÃO MARFLEX	1
162	REP PORTA ESCOVA P MOTOR DE PARTIDA UNIFAP Nº 104 SEM ESCOVAS	2
163	PORTA ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA UNIFAP 1.111/4	6
164	INDUZIDO INDUTEC 1240	10
165	INDUZIDO INDUTEC 1498	9
166	CABO DE ACELERADOR HYSTER F000831	3
167	CABO FREIO HONDA MOD CG 125 TITAN	1
168	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARKER - A3457-KM-SA	8
169	LENTE DIANTEIRA PISCA MB AM - SS106AM	24
170	RETENTORES OIL SEAL SAV 7820M W09	5
171	CJ CILINDRO RODA DIANT LE/LD D22 VARGA RCCR 0002.3	2
172	VEDADOR OLEO ORIG PV 004213	4
173	EIXO TRASEIRO - CUBO DA RODA (EIXO PLANETARIO RIGIDO) SABO Nº 02496	5
174	LAMPADA HALÓGENA DE BAIXA TENSÃO 50W 12V	1
175	TERMOMETRO 12M Nº ORIGINAL 3305094	3
176	MANCAL PARA ALTERNADOR BOSCH 9 121 050 710	4
177	ESTATOR HYSTER H150J	1

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

178	REP COMPLETO VÁLVULA CONT PRESSÃO VARGA RRVA0022.5	6
179	RETENTOR EVORA 00456616F - WYLEFLON 04566 MBLZ	8
180	BUZINA SUPERSOM BERGSON SOM MERCEDER B-64 12V	2
181	PINHÃO BOSCH 2 006 382 168	4
182	PINHÃO BOSCH	4
183	REPARO DO ROTOR DO ALTERNADOR K1-45 AMP - GBUSCH N 11666	19
184	REP DO EIXO DO INDUZIDO DO KB E FIXADORES - GBUSCH N 10624	4
185	CONJUNTO RETIFICADOR P.A 1409 - Nº ORIGINAL 9120080374	3
186	CRUZETA	5
187	SENSOR DE TEMPERATURA Nº ORIGINAL 7.332.773	5
188	KIT REPARO PARKER 3400 - 8008	24
189	PLACA EXCITADORA GAUSS GA1002	20
190	ESCOVA DO ALTERNADOR SULCARBON - BX-162	6
191	MANCAL CINAP Nº 5406.18.71	4
192	PÓ EXOTERMICO	40
193	ELETRODO PRA SOLDA ROYAL THERM E7018 2,50X350MM 5kg	16
194	REPARO DE BOMBA D'GUA UR 574	3
195	VALVULA ACIONAMENTO DE EMBREAGEM (VALVULA SPLIT) WAYSER Nº 300.603	1
196	KITS DE REPARO DIVERSOS	10
197	PEÇAS E SUCATAS DIVERSAS	1



ePROCOLO



Documento: **ANEXOIITermodeReferenciaSucatas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 02/09/2025 15:48 Local: APPA/DAF.

Inserido ao protocolo **24.491.659-7** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 02/09/2025 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c52be667d4ff29f9bf44bafdb1a56b6a.

a data do término do serviço objeto do contrato em 06/05/2026.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/04/2026
PROTOCOLO: 25.699.512-0
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

Paranaguá, 17 de abril de 2026.

VICTOR YUGO KEIL
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
320296526

Documento emitido em 06/05/2026 09:01:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12126 | 06/05/2026 | PÁG. 65

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 05 de maio de 2026

SECRETARIA DO PARANÁ

BILIDADE Nº 031/2026

Comunicação da Companhia de Engenharia e Manutenção do Paraná – TECPAR.

Ltda.

Objeto: Manutenção de equipamentos de manutenção no sistema de compressão de

ar comprimido, conforme Edital nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Melhores informações na Divisão de Compras Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC 3170.

Curitiba, 05 de maio de 2026
Diretoria Executiva

56056/2026

ADM DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação Eletrônica nº 393/2026 Protocolo SAP nº 1000000393

Objeto: Aquisição de empilhadeira semielétrica, kit esticador selador e fita PET, carrinho para fita, fita gomada e alicate corta-cabos, destinados à execução de atividades no almoxarifado da Portos do Paraná.

Lote 1: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Lote 2: DESERTO diante da ausência de participante conforme Ata do processo anexada aos autos.

HOMOLOGADO em 04/05/2026

Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor Presidente

Paranaguá, 5 de maio de 2026.

Equipe de Pregão – Portaria 48/2024 APPA/EP

56024/2026

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA AVISO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS LEILÃO Nº 04/2025 Protocolo: 24.491.659-7

Objeto: Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, de acordo com o edital e seus anexos:

LOTE 01 – 62 (sessenta e dois) itens diversos de sucatas de ar condicionado e bebedouros, **Lance mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais);**

LOTE 02 – 1827 (hum mil e oitocentos e vinte e sete) itens diversos de materiais de manutenção de veículos, **Lance mínimo R\$ 30.446,00 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Data do Leilão: 08/06/2026 a partir das 11:00 horas.

Realização do Leilão: <https://lancejusto.com.br> Leiloeira: **Sra. LETICIA RIBAS KLEIN**, (41) 99245 45 09.

Visita técnica agendamento APPA email:
gustavov.fanha@appa.pr.gov.br (41) 3420-13-00.

Paranaguá, 05 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA)
Portaria nº 180/2024

56087/2026

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna pública a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a Aquisição de Produtos Químicos. Empresas: MA2 Comercial Ltda. Itens 1-3-7-10-12-13-14-18-22-25-26-30-32-34. Valor total 9.333,99 – Proc9 Indústria Química. Itens 2-4-5-8-9-11-17-24-31-33. Valor total 4.210,75 – RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares. Item 6. Valor total 3.426,50 Invalab Artigos Laboratoriais Ltda. Itens 15-27-35. Valor total 3.010,53 – Biosave Diagnóstica Ltda. Item 16. Valor total 3.775,00 – LSC Comercial Ltda. Itens 19-20. Valor total 118,00 – Osaslab Científica Comércio e Representações Ltda. Item 21. Valor total 680,00 – Awkalab Produtos para Laboratório Ltda. Item 23. Valor total 2.047,88 – Auretec Comércio Ltda. Item 29. Valor total 786,00. UASG: 932970. Edital no sistema nº 90012/2026. Melhores informações através dos sites www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp. Curitiba, 05 de maio de 2026. Diretoria do Tecpar

55850/2026

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Certame Seletivo Público 01/2022

O PARANACIDADE torna público que o candidato abaixo declinou à convocação para apresentação de documentos e demais trâmites relativos à ocupação do cargo.

Candidato(a)	Cargo	Observação
Vanderleia Santini Llorente	Engenheiro Civil	Declinou

Curitiba, 05/05/2026.

Fernando Lucio Giacobbo
Superintendente do PARANACIDADE

55776/2026

PARANAEDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024 – PREDUC

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

PROTOCOLO: 25.634.386-0

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato n.º 18/2024, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de fornecimento de licença de software de gestão de compras e contratos (ContratosGov), mantendo as mesmas condições contratuais para o novo período de vigência.

VALOR CONTRATUAL ATUAL: R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2026 até 06 de maio de 2027.

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

55674/2026

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Resultado de Julgamento e Habilitação Pregão Eletrônico nº 06/2026

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço e de Habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026. A Pregoeira declarou vencedora do certame a GENTE SEGURADORA S.A (CNPJ: 90.180.605.0001-02), no valor de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por vida mensal e por apresentar todas as condições estipuladas no Edital. Procedimento homologado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 138/2026.

Curitiba, 05 de maio de 2026
Clécia Aparecida Souza Silva
Pregoeira

55797/2026

Extrato de Termo de Apostila 2026 ao Contrato nº 11/2026

Contratante: PARANAPREVIDÊNCIA Protocolo: 25.825.099-0

Contratada: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para fornecimento Material de Cantina e Gêneros Alimentícios para reposição da Copa/Cozinha da PARANAPREVIDÊNCIA. Retificação do valor do contrato para R\$23.808,30